



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N.º 09/CONSUNI, DE 20 DE ABRIL DE 2006

Aprova a criação do Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSUNI, em sua reunião de 20/04/2006, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Doutorado em Engenharia Elétrica tem como principais objetivos: 1) formar docentes e pesquisadores ligados à Engenharia Elétrica com concentração na área de Eletrônica de Potência e Acionamentos; 2) promover o desenvolvimento de pólo tecnológico na região; 3) atualizar e aprofundar o conhecimento de disciplinas básicas para o desenvolvimento de novas tecnologias; 4) desenvolver modelos utilizados em processos de industrialização, sistemas de energia e áreas afins; 5) estimular a aproximação entre pesquisadores das áreas técnico-científicas acadêmicas e empresariais; 6) qualificar recursos humanos em processos industriais, engenharia de sistemas de energia e áreas afins;

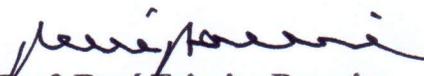
considerando que o projeto foi aprovado no âmbito da Unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação **stricto sensu**,

**RESOLVE:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.3467/06-10, a criação do **Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 20 de abril de 2006.

  
**Prof. René Teixeira Barreira**  
Reitor

NL/mca.